

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (GCM/CI)
EDITAL Nº 15 – GCM/CI, DE 10 DE MARÇO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim torna públicos o **resultado provisório na avaliação médica, para todos os candidatos, e na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Guarda Civil Municipal.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000194, Alan Smarzaró Nunes / 10002259, Angelica da Conceicao Chaves Lopes / 10000609, Arthur Bernardo Buteri Duarte / 10001500, Caroline da Silva Macedo / 10000108, Clarissa Duarte Bicalho / 10003378, Cynthia Siqueira de Rezende Souza / 10001745, Isabella Alessandra dos Santos / 10002669, Joao Victor Freitas Archanjo / 10001042, Kaio Costa Florindo / 10002840, Kamila da Silvai Borges / 10003618, Karine dos Reis Penha / 10003237, Lanara Ferreira de Meirelles / 10002657, Luana Costa Mattos / 10000825, Luis Carlos Lombardi Junior / 10003671, Luiz de Oliveira / 10001052, Marcela de Oliveira Marques / 10001442, Marcela Nogueira Castello / 10000431, Marcos Natan Almeida Dias / 10001038, Matheus Ramanholi Vargas Pimenta / 10002972, Melchisedeck de Andrade Martins / 10000293, Nathalia Costa da Rocha / 10002354, Naun do Lago de Lima / 10001143, Raphael Padilha Pedroti / 10003769, Rodrigo Batista de Sao Paulo / 10004041, Rodrigo Fagundes Francisco / 10002876, Tadeu de Souza Gomes / 10000063, Tiago Teixeira Viviani / 10003674, Vinicius Roppe Portella.

1.1.1 Relação provisória dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência** considerados aptos na avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002201, Samuel Franzagua Cardoso.

1.1.2 Relação provisória dos **candidatos que se autodeclararam negros** considerados aptos na avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000820, Caroline Alves Caitano / 10002669, Joao Victor Freitas Archanjo / 10003618, Karine dos Reis Penha / 10001442, Marcela Nogueira Castello / 10000431, Marcos Natan Almeida Dias / 10002972, Melchisedeck de Andrade Martins / 10002354, Naun do Lago de Lima / 10004041, Rodrigo Fagundes Francisco.

1.1.3 Relação provisória dos **candidatos sub judice** considerados aptos na avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002168, Thamires Reis Teixeira.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSSICOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000498, David Inacio de Souza / 10002201, Samuel Franzagua Cardoso.

3 DOS RECURSOS

3.1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA

3.1.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 19 de março de 2025 às 18 horas do dia 20 de março de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda, visualizar o parecer da junta médica;

interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação médica, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, via *upload*, anexos ao recurso, exames faltantes, que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício e(ou) de forma incompleta, bem como aqueles que tenham sido solicitado pela junta médica para fins de elucidação diagnóstica.

3.1.2 Nos casos de inaptidão na avaliação médica em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso.

3.1.3 O candidato que não entregar os exames, se for o caso, juntamente com o recurso, estará automaticamente eliminado do concurso.

3.1.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

3.2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

3.2.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 12 de março de 2025 às 18 horas do dia 13 de março de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE RECURSOS

3.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da junta médica, a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação e a interposição de recurso.

3.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – GCM/CI, de 4 de janeiro de 2024, e suas alterações, ou com este edital.

3.3.5 Não haverá recebimento presencial de documentos.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado final na avaliação médica, para todos os candidatos, e de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será publicado no *Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda, na data provável de **3 de abril de 2025**.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim/ES